



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Certifico que na data 02/10/23,
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) Lei de nº 2.133
do dia 02/10/23
Piracanjuba, 02/10/23

Lei nº 2.133/2023
De 02 de outubro de 2023

**“Denomina o Relógio da Praça Guarda Mor
Francisco José Pinheiro”.**


Secretário de Administração

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS,
APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada o relógio da praça citada José Martins Ferreira
(Juca da Quita)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos dois dias do mês
de outubro do ano de dois mil e vinte e três (02/10/2023).


Claudiney Antônio Machado
Prefeito


José Roberto Costa Pinto
Secretário de Administração